



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Em concordância com a Ata datada em 04/07/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2014, que teve como objeto a aquisição de 3 (três) veículos automotores zero quilômetro, com dação em pagamento de 3 (três) veículos automotores usados, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora e seus Lotes descritos abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: VVL – VICTORY VEICULOS LTDA, com o CNPJ nº 03.405.491/0001-49

LOTE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	02	<ul style="list-style-type: none">• Veículo automotor, novo, zero km, ano de fabricação 2014;• Cor branca;• Motor mínimo de 1.0 e potência mínima de 70 cv• Direção Hidráulica ou elétrica original de fábrica;• Bicomcombustível (etanol e gasolina)• Trio Elétrico (vidro, trava e alarme);• Freios ABS;• Câmbio de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) a ré;• Capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;• 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso ao bagageiro;• Banco do motorista com regulagem de altura;• Equipado com "air bags" e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito;• Encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros;• Ar Condicionado original de fábrica;• Calotas ou rodas integrais aro 14;• Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos;• Desembaçador do vidro traseiro;• Rádio CD/MP3/AM/FM;• Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano independente de quilometragem• Pára-choque na cor do veículo• Com luz de freio;• Motor com no mínimo 4 cilindros• Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros• Capacidade mínima porta malas 280 litros	CHEVROLET CLASSIC VHC	R\$ 31.444,00	R\$ 62.888,00

108



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

02	01	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo automotor, tipo picape/utilitário, novo, zero km, ano de fabricação 2014; • Cor branca; • Motor mínimo de 1.4 e potência mínima de 80 cv • Direção Hidráulica ou elétrica original de fábrica; • Bicomcombustível (etanol e gasolina) • Trio Elétrico (vidro, trava e alarme); • Freios ABS; • Câmbio de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) a ré; • Capacidade para 02 (duas) pessoas, incluindo o motorista; • 02 (duas) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso a caçamba; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Equipado com "air bags" e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito; • Encosto de cabeça com regulagem de altura; • Ar Condicionado original de fábrica; • Calotas ou rodas integrais aro 14; • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; • Rádio CD/MP3/AM/FM; • Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano independente de quilometragem • Pára-choque na cor do veículo • Com luz de freio; • Motor com no mínimo 4 cilindros • Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros • Com protetor de caçamba • Ganchos para amarração de carga • Grade protetora de vidro traseiro • Capacidade mínima da caçamba 1200 litros 	CHEVROLET MONTANA 1.4 LS	R\$ 42.220,00	R\$ 42.220,00
----	----	--	--------------------------------	------------------	------------------

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 105.108,00 (Cento e cinco mil cento e oito reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Julho de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

109

Terça-Feira, 08 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0634

Página 5 / 091



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Em concordância com a Ata datada em 04/07/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2014, que teve como objeto a aquisição de 3 (três) veículos automotores zero quilômetro, com dação em pagamento de 3 (três) veículos automotores usados, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora e seus Lotes descritos abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: VVL - VICTORY VEICULOS LTDA, com o CNPJ nº 03.405.491/0001-49

LOTE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	02	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo automotor, novo, zero km, ano de fabricação 2014; • Cor branca; • Motor mínimo de 1.0 e potência mínima de 70 cv • Direção Hidráulica ou elétrica original de fábrica; • Bicomcombustível (etanol e gasolina) • Trio Elétrico (vidro, trava e alarme); • Freios ABS; • Câmbio de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) a ré; • Capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; • 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso ao bagageiro; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Equipado com "air bags" e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito; • Encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; • Ar Condicionado original de fábrica; • Calotas ou rodas integrais aro 14; • Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos; • Desembaçador do vidro traseiro; • Rádio CD/MP3/AM/FM; • Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano independente de quilometragem • Para-choque na cor do veículo • Com luz de freio; • Motor com no mínimo 4 cilindros • Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros • Capacidade mínima porta malas 280 litros 	CHEVROLET CLASSIC VHC	R\$ 31.444,00	R\$ 62.888,00
02	01	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo automotor, tipo picape/utilitário, novo, zero km, ano de fabricação 2014; • Cor branca; • Motor mínimo de 1.4 e potência mínima de 80 cv • Direção Hidráulica ou elétrica original de fábrica; • Bicomcombustível (etanol e gasolina) • Trio Elétrico (vidro, trava e alarme); • Freios ABS; • Câmbio de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) a ré; • Capacidade para 02 (duas) pessoas, incluindo o motorista; • 02 (duas) portas laterais e 01 (uma) traseira para acesso a caçamba; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Equipado com "air bags" e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito; • Encosto de cabeça com regulagem de altura; • Ar Condicionado original de fábrica; • Calotas ou rodas integrais aro 14; • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; • Rádio CD/MP3/AM/FM; • Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano independente de quilometragem • Para-choque na cor do veículo • Com luz de freio; • Motor com no mínimo 4 cilindros • Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros • Com protetor de caçamba • Ganchos para amarração de carga • Grade protetora de vidro traseiro • Capacidade mínima da caçamba 1200 litros 	CHEVROLET MONTANA 1.4 LS	R\$ 42.220,00	R\$ 42.220,00

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 105.108,00 (Cento e cinco mil cento e oito reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Julho de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

Em conformidade com a Ata datada em 04/07/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2014, que teve como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos autônimos zero quilômetros, com placa em pagamento de 2 (dois) veículos autônimos usados, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, HOMOLOGO por sua própria fundamentação determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor de empresa vencedora e sua Lote de licitação abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VLT	VICTORY VEÍCULOS LTDA, com CNPJ Nº 03.405.491/0001-69	MARKA/MODELO	VALOR UNIL.	VALOR TOTAL.
01	03	01	CHRYSLER CLASSIC VHC	R\$ 31.444,00	R\$ 62.888,00
02	01	02	CHRYSLER PONTIAC 1.4 LS	R\$ 42.220,00	R\$ 42.220,00

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 105.108,00 (Cem e cinco mil e oitenta e oito reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Julho de 2014.
Antonio Cláudio Pinheiro
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/03 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.092/2013 e Decreto Municipal n.º 7098/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, HOMOLOGO por sua própria fundamentação determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor de empresa vencedora e sua Lote de licitação abaixo:

ATA	EMPRESA DE LICITADORA	CNPJ Nº	VALOR UNIL.	VALOR TOTAL
026	David Borges de Oliveira - ME	02.410.710/0001-01		
021	Ielinski & Souza LTDA - ME	00.831.603/0001-47		
023	Canco Informática LTDA - ME	02.583.370/0001-24		
024	Eletroníquas Atcas LTDA - ME	02.996.608/0001-17		
023	Iliomar Luis Guimarães & CIA LTDA - ME	05.686.605/0001-18		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações. Dois Vizinhos, 07 de julho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/03 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.092/2013 e Decreto Municipal n.º 7098/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 030/2014 com exclusão de 06 (seis) marcas

ATA	EMPRESA DE LICITADORA	CNPJ Nº	VALOR UNIL.	VALOR TOTAL
026	David Borges de Oliveira - ME	02.410.710/0001-01		
026	Emerson Basti - ME	13.199.002/0001-01		
027	J. Galvan & CIA LTDA - EPP	07.339.649/0001-11		
028	Muller Ação - Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA - LPP	15.244.337/0001-18		
029	Siprolimp - Sintonizado Produtos de Limpeza LTDA	05.340.608/0001-88		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações. Dois Vizinhos, 07 de julho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Município de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 11325/2014

Regulamenta o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores de disciplina a falta de informação por servidor público da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos nos casos que menciona e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores de disciplina a falta de informação por servidor público da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos em razão de aplicação de multas resultante de infração de trânsito e por perda, extravio, danos ou não devolução de dispositivo de identificação do condutor e do veículo e também em razão de danos causados pelo mau uso ou uso inadequado dos veículos, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, a Secretaria onde o veículo está lotado analisará os dados all contidos identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle na Secretaria de Administração e Finanças;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Secretaria onde está lotado, para coleta de sua assinatura, em 03 (três) dias na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento", devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria de Administração e Finanças, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e suscitado por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido nos arts. 128 e 185 da Lei Municipal n.º 577/9

§ 1º - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§ 1º. Havendo o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de que sair das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§ 2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. O Departamento de Gestão de Frotas indicará às Secretarias os meios e cazes de controle para utilização nos veículos pertencentes à Frota Municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles I - diário de bordo e/ou cruzamentos de dados para os veículos que não possuam dispositivo eletrônico;

II - dispositivo eletrônico.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 6º. A perda, o extravio, os danos ou a não devolução do dispositivo eletrônico ou manual de identificação do condutor e do veículo, formalmente entregue ao servidor para condução do veículo, ensejará ao ressarcimento do valor pelo que foi adquirido o equipamento e ou pelo preço atualmente vigente, fornecido pelo distribuidor/fabricante, mediante o procedimento de desconto na remuneração que se referem os arts. 2º e 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Deverá ser devidamente formalizada, com todos os dados necessários e pertinentes, a entrega do dispositivo eletrônico mencionado neste artigo ao servidor que irá conduzir o veículo.

Art. 7º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 8º. A não identificação do condutor do veículo no prazo indicado na multa, acarretará as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores (Lei 577/93).

Art. 9º. Fica expressamente proibida a identificação de outros/terceiros como condutor do veículo, caso isto ocorra, será considerada falta grave conforme Estatuto dos Servidores (Lei 577/93).

Art. 10. A não apresentação do condutor por falta ou falha dos mecanismos de controle, a multa será descontada do chefe imediato do servidor.

Art. 11. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2014

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Efetivo do Pessoal, CONVOCA as candidatas, a seguir relacionadas, regularmente aprovadas em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2012, por ordem de classificação, para o cargo de Servente Zeladora, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento nos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Valdete Alves (Isolina da Silva	11º lugar
Sirlene Fátima do Amaral da Silva	11º lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de julho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2014

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Efetivo do Pessoal, CONVOCA as candidatas, a seguir relacionadas, regularmente aprovadas em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2012, por ordem de classificação, para o cargo de ENFERMEIRO, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 07h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento nos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Thelnyrika Dinoldino	10º lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de julho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR DECRETO Nº 081/2014 DATA: 07.07.2014

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações, e considerando os dias e horários dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol 2014;

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no seguinte dia:

Dia 08.07.2014 (terça-feira), atendimento ao público das 8h00min até as 12h00min e 13h30min até as 16h00min;

Parágrafo Único - Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento a população.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti, Vlademir Lucini, Diretor Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 020/2014 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Norton Incorporações Ltda, objeto o objeto no valor global de R\$ 60.000,00 (Sexenta mil reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos técnicos (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico e orçamento) para a edificação de 100 (cem) unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR no interior do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 07 de julho de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 7.484, DE 7 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do ano de 2014.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial no período da tarde do dia 8 de julho de 2014 (terça-feira), das 13h15min às 16h, para o funcionamento dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública e Casa Abrigo Esperança, terão horários adequados no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A VISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores o que atenderem a todas as condições exigidas para cada cadastramento, no dia 29 de julho de 2014, realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2014, que tem por objeto a aquisição de livros e brinquedos pedagógicos destinados a Escola Municipal Gênésis, para atendimento ao Projeto "Uma leitura de mundo através de jogos e livros no conviver familiar e comunitário" aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência, conforme especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço por lote". O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bill.org.br "Acesso Identificado no link - licitações", horário de Brasília - DF conforme segue: Recebimento das propostas: até as 09h (nove horas), do dia 29 de julho de 2014; Abertura das propostas: às 09:01h (nove horas e um minuto), do dia 29 de julho de 2014; Início da disputa de lances será realizada: às 14h (quatorze horas), do dia 29 de julho de 2014. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. site: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bill.org.br, demais informações: Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de julho de 2014.

Gizeli Cristina Mattel
PREGOEIRA.